

EDITAL nº 003/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO “COMUNICA JOVEM”

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Paracambi (IFRJ – CPar), no uso de suas atribuições, torna públicos os critérios e procedimentos relativos ao processo seleção de estudantes para o Projeto de “Comunica Jovem”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Comunica Jovem é um projeto de extensão conjunto do IFRJ Campus Paracambi e do Ministério da Igualdade Racial, executado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 984044, tendo como parceira a Prefeitura Municipal de Paracambi, através do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFRJ e a Prefeitura Municipal de Paracambi, publicado em DOU no dia 06 de outubro de 2025.

1.2. O projeto Comunica Jovem tem como finalidade capacitar 50 jovens autodeclarados negros, pardos e indígenas de Paracambi e Japeri, entre 15 e 29 anos, promovendo a formação crítica, técnica e cidadã de jovens, por meio da qualificação em audiovisual e comunicação comunitária. A iniciativa busca fortalecer o protagonismo juvenil nos territórios periféricos e estabelecer uma ponte dialógica entre os jovens e a gestão municipal, contribuindo para a formulação de políticas públicas de juventude alinhadas às suas realidades locais.

1.3. O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de 50 (cinquenta) jovens para participação no projeto “Comunica Jovem”, que ocorrerá nos municípios de Paracambi e Japeri, sendo esse último com direito a 30% das vagas. Não sendo atingidos os 30% das vagas por classificados residentes em Japeri, as vagas remanescentes serão remanejadas para residentes em Paracambi.

1.4. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

1.5. Terá sua matrícula cancelada, o(a) estudante que:

1.5.1. Faltar às 5 (cinco) primeiras aulas;

1.5.2. Após um mês de iniciado o projeto, possuir um percentual de faltas for acima de 25% do total de aulas;

1.5.3. Após dois meses de iniciado o projeto, possuir um percentual de faltas for acima de 25% do total de aulas;

1.5.4. Posteriormente aos dois primeiros meses de iniciado o projeto, em algum

momento, atingir um percentual de faltas igual ou superior a 50% do total de aulas;

1.6. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO).

1.6.1. O pagamento será realizado exclusivamente através de depósito bancário em conta corrente da qual o bolsista selecionado seja o titular da conta, a qual não pode ser conta conjunta ou conta poupança. Preferencialmente conta do Banco do Brasil.

1.7. As etapas do presente processo seletivo, bem como o início das atividades no projeto, ocorrerão conforme o cronograma constante no **Anexo I - CRONOGRAMA**.

1.8. O Termo de Compromisso será assinado para 5 (cinco) meses de atuação, com previsão de prorrogação por mais 5 (cinco) meses.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. As vagas são destinadas, prioritariamente, a jovens de 15 a 29 anos, pretos, pardos e indígenas em condição de vulnerabilidade social, residentes nos municípios de Paracambi e Japeri.

2.2. Serão destinadas 25 vagas para jovens com idade entre 15 e 17 anos, e outras 25 vagas para jovens com idade entre 18 e 29 anos.

2.3. O Comunica Jovem adota política de reserva de vagas em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 e demais legislações correlatas. A seleção observará, ainda, critérios de distribuição territorial, assegurando a destinação de 30% do total de vagas ao município de Japeri, sem prejuízo dos demais recortes previstos na normativa vigente.

2.4. Poderão participar do processo seletivo jovens que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

2.4.1. Ter idade entre 15 e 29 anos, completos em 2026;

2.4.2. Se autodeclarar negro, pardo, indígena ou quilombola;

2.4.3. Estar matriculado(a) ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente em escola pública;

2.4.4. Residir no município de Paracambi ou Japeri;

2.4.5. Ter disponibilidade para participação presencial nas atividades do projeto as quais estarão distribuídas em 2 (dois) dias por semana: no turno da tarde para os alunos entre 15 e 17 anos; e no turno noite para os alunos entre 18 e 29 anos.

2.4.6. Demonstrar interesse em comunicação, audiovisual, cultura, juventude e participação social.

2.5. Terão prioridade no processo de seleção os(as) inscritos(as) que possuírem renda familiar mensal de até R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) por pessoa do núcleo familiar, valor equivalente a um salário-mínimo, devidamente comprovada, não se tratando, contudo, de critério eliminatório.

2.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em processo seletivo único, respeitando a distribuição territorial das vagas.

2.7. Os(as) jovens selecionados(as) participarão de:

2.7.1. Aulas teóricas;

2.7.2. Oficinas práticas de fotografia, vídeo, áudio e edição;

2.7.3. Atividades de campo em seus territórios;

2.7.4. Produção de conteúdos audiovisuais autorais e coletivos.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. São critérios para a participação na presente Seleção Simplificada:

a) atender aos critérios indicados na tabela do **Anexo II – VAGAS**.

b) ter disponibilidade de tempo para participar das atividades presenciais do projeto, as quais estarão distribuídas em 2 (dois) dias por semana: no turno da tarde para os alunos entre 15 e 17 anos; e no turno noite para os alunos entre 18 e 29 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas para concorrer a qualquer vaga deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

4.2. Os candidatos somente poderão se inscrever utilizando um e-mail próprio.

4.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, durante o período definido no **Anexo I - CRONOGRAMA**, por meio do preenchimento online do [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/9zkpDFYPz3H3NsNE7) disponibilizado através do link a seguir: <https://forms.gle/9zkpDFYPz3H3NsNE7>

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) 01 (um) vídeo de apresentação, com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo:

- No vídeo, o(a) candidato(a) deverá responder, de forma objetiva e pessoal, à seguinte questão: “Por que deseja participar do projeto Comunica Jovem?”

b) 01 (um) vídeo para a comissão de heteroidentificação conforme **Anexo III – VÍDEO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

c) certificado ou diploma de conclusão de ensino médio, ou declaração de matrícula no ensino médio;

d) cópia do documento de identificação (RG ou CNH), contendo número do RG e CPF.

- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de renda familiar, que demonstre renda mensal de até R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) por pessoa do núcleo familiar, podendo ser comprovado por meio de:
 - Declaração do CadÚnico;
 - Comprovante de recebimento de benefício social;
 - Declaração de renda autodeclaratória, quando não houver comprovação formal, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV - DECLARAÇÃO DE RENDA**.

4.5. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta a estipulada neste Edital e nem mesmo será possível anexar documentos após o envio da inscrição.

4.6. Não serão aceitos documentos enviados no período de recursos nem serão aceitas inscrições em data distinta da estabelecida no **Anexo I – CRONOGRAMA**.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato deverá manter o Comprovante de Inscrição sob sua posse para eventuais comprovações e, havendo divergências entre os dados da Confirmação Final de Insritos e do Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.9. Caso, dentro do prazo indicado no **Anexo I – CRONOGRAMA**, sejam realizadas mais de uma inscrição para o mesmo CPF no presente Edital, será válida a última inscrição realizada, sendo as anteriores desconsideradas.

4.10. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital. Inscrições incompletas ou fora dos critérios serão indeferidas.

4.11. Todos os candidatos selecionados passarão pela análise de uma comissão de heteroidentificação, a fim de garantir os requisitos do público-alvo do presente projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada etapa do Processo Seletivo deste edital ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no **Anexo I – CRONOGRAMA**.

5.2. O Processo Seletivo consistirá em 03 (três) etapas, conforme apresentado a seguir:

1ª) Análise da documentação enviada no ato da inscrição. Esta fase possui caráter eliminatório.

2ª) Análise do vídeo encaminhado para candidatura:

A etapa de vídeo de apresentação terá como finalidade subsidiar a avaliação da comissão responsável, permitindo a análise do interesse, da motivação e do alinhamento do(a) candidato(a) com os objetivos do projeto.

O vídeo deverá conter os seguintes critérios:

- I – ser individual e de autoria do(a) próprio(a) candidato(a);
- II – apresentar imagem e áudio em condições adequadas de compreensão;
- III – conter a participação visível do(a) candidato(a), que deverá se apresentar e expor sua resposta de forma clara;
- IV – respeitar o tempo máximo de 3 (três) minutos;

Não serão aceitos vídeos:

- I – com duração superior ao limite estabelecido;
- II – que não permitam a identificação do(a) candidato(a);
- III – que contenham manifestações ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com os princípios e objetivos do projeto.

3ª) Análise da comissão de heteroidentificação. Esta fase possui caráter eliminatório. A análise da comissão de heteroidentificação será feita pelo envio de um vídeo gravado, conforme **Anexo III – VÍDEO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**.

5.3. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final, serão divulgados no portal do IFRJ – campus Paracambi (<https://portal.ifrj.edu.br/paracambi>), no período previsto no **Anexo I – CRONOGRAMA**.

5.4. Os períodos de recursos ocorrerão em conformidade com o previsto no **Anexo I – CRONOGRAMA**.

6. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

6.1. Os estudantes selecionados para o Projeto “Comunica Jovem” deverão exercer as ações do Projeto com cumprimento das atividades propostas.

6.2. Frequentar às aulas e atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este processo seletivo tem validade de 3 (três) meses, contado a partir da homologação do Resultado Final.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

7.3. Os horários de aulas e atividades serão estabelecidos posteriormente.

7.4. Havendo desistência do candidato classificado e convocado, serão observadas as

prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente.

7.5. Havendo alteração de dados pessoais do candidato (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato proceder à atualização cadastral para o caso de convocação através do e-mail comunica.jovem@ifrj.edu.br.

7.6. A bolsa objeto deste Edital constitui-se em doação civil para fins de apoio à extensão e formação, não caracterizando contraprestação por serviços.

7.7. A concessão da bolsa prevista neste Edital destina-se exclusivamente ao apoio financeiro para atividades de extensão, não configurando, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o IFRJ ou entre o bolsista e a Fundação de Apoio.

7.8. A bolsa pode ser rescindida a qualquer tempo por interesse do bolsista ou do IFRJ.

7.9. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, solicitar documentos complementares para fins de verificação das informações declaradas, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.10. O recebimento da bolsa não gera:

- Vínculo Empregatício: Não há subordinação regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Vínculo Funcional: O bolsista não passa a integrar o quadro de servidores públicos ou colaboradores permanentes da instituição.
- Direitos Previdenciários ou Trabalhistas: A bolsa não contempla pagamento de 13º salário, férias remuneradas, FGTS, aviso prévio ou quaisquer outros encargos sociais típicos de uma relação de emprego.

7.11. A bolsa pode ser rescindida a qualquer tempo por interesse do bolsista ou do IFRJ.

7.12. Havendo dúvidas em relação a este processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: comunica.jovem@ifrj.edu.br.

7.13. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos organizadores deste Processo Seletivo.

Paracambi, 23 de março de 2026.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA

Diretor Geral do IFRJ - *campus* Paracambi

EDITAL N.º 003/2026
Anexo I – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	23/03/2026
Período de Inscrições	23/03/2026 a 29/03/2026
Divulgação da listagem de inscrições homologadas	31/03/2026
Divulgação dos candidatos selecionados e da lista de espera	02/04/2026
Divulgação de candidatos eliminados pelo processo de heteroidentificação	02/04/2026
Resultado preliminar	02/04/2026
Recursos contra o resultado preliminar	03/04/2026
Resultado final	04/04/2026

EDITAL N.º 003/2026

Anexo II – VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme a tabela II.1.

Tabela II.1 – Perfil das vagas de estudantes bolsistas

Perfil do bolsista	Requisitos do Candidato	Vagas
Morador de Paracambi	Ensino médio completo ou estar cursando o ensino médio. Idade entre 15 e 17 anos.	17
Morador de Paracambi	Ensino médio completo ou estar cursando o ensino médio. Idade entre 18 e 29 anos.	17
Morador de Japeri	Ensino médio completo ou estar cursando o ensino médio. Idade entre 15 e 17 anos.	8
Morador de Japeri	Ensino médio completo ou estar cursando o ensino médio. Idade entre 18 e 29 anos.	8

EDITAL N.º 003/2026

Anexo III – VÍDEO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O vídeo de heteroidentificação deverá seguir as seguintes diretrizes:

- O candidato deverá dizer o seu nome completo, o número de CPF, a vaga para qual concorre “sou candidato ao processo seletivo para aluno do projeto Comunica Jovem”, bem como a seguinte declaração “encaminho este vídeo ao comitê de heteroidentificação”;
- Gravação do vídeo com boa iluminação, sem sombras, e com fundo branco;
- Gravação com a Câmera parada de frente para o candidato, na altura dos olhos.
- Vídeo sem cortes e edições.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Paracambi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Campus Paracambi

EDITAL N.º 003/2026
Anexo IV – DECLARAÇÃO DE RENDA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR AUTODECLARATÓRIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, declaro, para os devidos fins, que a renda mensal total do meu núcleo familiar é de R\$ _____, composta por _____ pessoas, resultando em renda familiar per capita compatível com o limite estabelecido no presente edital.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar na eliminação do processo seletivo, bem como em outras sanções previstas em lei.

Paracambi/Japeri, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante:

EDITAL N.º 003/2026
Anexo V – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Instituto Federal do Rio de Janeiro, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e com apoio da Prefeitura Municipal de Paracambi, desenvolve o projeto Comunica Jovem, uma iniciativa de formação de comunicadores sociais comunitários.

O projeto é voltado para jovens autodeclarados negros, pardos e indígenas, com idades entre 15 e 29 anos, residentes nos municípios de Paracambi e Japeri, com o objetivo de promover capacitação técnica, estimular a produção de conteúdo e fortalecer a comunicação popular nos territórios.

A iniciativa busca ampliar oportunidades de inserção desses jovens no campo da comunicação e da tecnologia, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências.